



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 18 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 109

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2024:**  
CONTRATAÇÃO DE SRVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTISITICA DA BANDA ' FRANCIS LOPES'

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200-2024-LIC**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099-2024-IN**

**OBJETO:** Contratação de serviço de apresentação artística (show musical) da banda "FRANCIS LOPES", por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento dos festejos de São Pedro na Comunidade de Canatiba.

**CONTRATADO:** A. P. PRODUÇÃO & PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA;  
**CNPJ:** 07.281.338/0001-08;  
**ENDEREÇO:** Rua Afonso Chaves, Ocian;  
**CIDADE/ESTADO:** Praia Grande/SP;  
**CEP:** 11.704-490;  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Antonio Lisboa Pina.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** A futura contratação terá vigência até 31 de agosto de 2024, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, Bahia, 14 de junho de 2024.

**Adgilson Silva Figueiredo**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
Decreto Municipal nº 024/2021